

**PRIMEIRO ADITIVO DE SUPRESSÃO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 078/2017
Tomado de Preços n. 004/2017**

CONTRATANTE: Município de São João da Urtiga, pessoa jurídica de direito público interno com sede Administrativa na Av. Professor Zeferino, 991, inscrita no CNPJ sob o nº 90.483.082/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor ARMANDO DUPONT, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 328.098.830-68, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO(A): LA DALLA PORTA JUNIOR EPP, situada na RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, N. 20, PARQUE DOM ANTONIO REIS, SANTA MARIA/RS, CNPJ: 11.145.401/0001-56.

As partes identificadas, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e no Processo Licitatório Tomada de Preço 004/2017, e na proposta apresentada pela CONTRATADA, celebram o presente aditivo nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA SUPRESSÃO

Resta demonstrado o equívoco por parte da CONTRATADA no momento da cotação dos itens e o pedido de desclassificação/desistência da mesma dos itens:

Fornecedor	Lot e	Item	Marca	Qtde	Valor Unitário	Total do Item
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	1	106		30	2,0280	60,84
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	1	107		30	6,3400	190,20
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	1	109		100	1,5600	156,00
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	1	110		100	3,1800	318,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES DA SUPRESSÃO

Do contrato Administrativo n. 078/2017 fica suprimido a importância de R\$ 725,04 (setecentos e vinte e cinco reais com quatro centavos), referentes aos ITENS 106, 107, 109 e 110.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

São João da Urtiga, RS, em 18 de maio de 2017.

ARMANDO DUPONT
CONTRATANTE

LA DALLA PORTA JUNIOR EPP
CONTRATADA

Testemunhas:
